



Processo: 00200.020719/2024-96

SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0240/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 14/2022 da Diretoria Geral, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, consoante proposta de documento 00100.120834/2025-79, encerra-se a vigência do evento 53090911 – pacote de diálise hospitalar contínua até 24 horas no dia 02 de setembro de 2025 e fica realizada a repactuação de valores e ajuste na descrição para o seguinte evento com a vigência a partir de 03 de setembro de 2025.

Evento:

Código	Tabela TISS	Descrição	Preço (R\$)
53090922	98	Pacote - Hemodiálise hospitalar contínua (até 12 horas)	R\$ 2.891,36

Composição:

Itens inclusos

- Serviços médicos (honorários médicos);





Processo: 00200.020719/2024-96

SENADO FEDERAL

- Serviços de enfermagem;
- Equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem, inclui máquina de hemodiálise contínua (Baxter Prisma, Fresenius Multifiltrate ou similar);
- Locomoção do material e equipe;
- Medicamentos (soluções de diálise e reposição em bolsas estéreis, citrato de cálcio), materiais e procedimentos específicos do procedimento, com exceção do cateter ou acesso vascular para hemodiálise.

Itens excluídos

- Insumos inespecíficos do procedimento, tais como: soro fisiológico, luvas, material de curativo;
- Medicamentos (exceto citrato);
- Cateter duplo lúmen.

Observação: procedimento indicado para pacientes graves, instáveis hemodinamicamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	29/08/2025 16:34:59	
RODRIGO GALHA	29/08/2025 17:35:18	
ILANA TROMBKA	01/09/2025 10:53:39	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.